ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. º 05/2020.

EMENTA: ALTERA ARTIGOS, INCISOS E ANEXOS DA LEI N° 1.554 DE 05/12/2018, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados, suprimidos e/ou incluídos os artigos, parágrafos, incisos e anexos da Lei Municipal n° 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, conforme abaixo detalhado:

I. Fica alterado ao Anexo II, Classe "B", item 2, no cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, no que concerne aos Requisitos para Provimento, passando a vigorar com a seguinte redação:
Requisitos para Provimento: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "A" e "B"."

II. Fica alterado ao Anexo II, Classe "B", item 13, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, no que concerne aos Requisitos para Provimento, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Requisitos para Provimento: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "A" e "B"."

III. Fica alterado ao Anexo II, Classe "E1", item 2, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no que concerne aos Requisitos para Provimento, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Requisitos para Provimento: Ensino Superior Completo, com Bacharelado e Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo órgão de classe."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- PREFEITO -